LEI MUNICIPAL N° 3516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 240.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SEC.MUN DE EDUCAÇÃO
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1108-Aquisição Veículo Rural-c/Recursos FNDE (Caminhos da Escola-Plano PAR)
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R$ 240.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do FNDE, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração